



Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO n.º 03/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa jornalística ou empresa/agência de publicidade para prestação de serviços de publicações de resumo de edital de licitação do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV em jornal de grande circulação.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global Estimado: R\$ 8.820,60 (oito mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)

Valor Unitário por Publicação: R\$ 294,02 (duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

Dispensa Eletrônica: 001/2025

Processo: n.º 002/2025

Assinatura: 29 de maio de 2025

Votuporanga, SP, 29 de maio de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 002/2025

PROCESSO n.º 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos atuariais voltados à elaboração de cálculo atuarial previdenciário para o exercício de 2025, ano base 2024, conforme prevê a Portaria MTP n.º 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria

Licitante: Exacttus Consultoria Atuarial Ltda.

Decisão: Uma vez inabilitadas as licitantes Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda. e RPrev Consultoria Atuarial Ltda., foi analisada a proposta classificada em terceiro lugar, que se apresenta adequada ao objeto e compatível com o preço estipulado para a contratação. Nos termos do item 6.2, alíneas "a" e "b", do edital, não foram constatadas sanções, fato que possibilita a análise dos documentos de habilitação. Aferidas todas as condições de habilitação, bem como a capacidade técnica da fornecedora, restaram atendidas todas as exigências do edital e seus anexos, razão pela qual a licitante Exacttus Consultoria Atuarial Ltda. está habilitada à contratação.

De tal sorte, submeto o processo à análise do Diretor Presidente para deliberação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 007/2025 (RETIFICADO)

PROCESSO FEV Nº 020/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução do mapeamento/levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área do campus da Cidade Universitária da FEV, com detalhamento de elevações, contornos e demais elementos físicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto para a empresa Future Engenharia Ltda, com o preço total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e **HOMOLOGO** a contratação referente à Dispensa Eletrônica FEV nº 007/2025 (Retificado) - Processo FEV nº 020/2025.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 011/2025

PROCESSO FEV Nº 016/2025

Objeto: aquisição de veículos novos, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I e Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 011/2025 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (unitário por item)

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, a desclassificação da proposta apresentada pela empresa Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda para o item 01 do objeto licitado, tendo em vista que o veículo ofertado não atende requisito exigido no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 011/2025 e seus anexos, nos termos dos pareceres técnico e jurídico incluídos nos autos do processo licitatório em epígrafe, sem penalidade, tornando sem efeito a respectiva adjudicação, sem prejuízo da eventual manifestação de recurso pela licitante, no prazo e na forma legal, nos termos do que dispõe o art. 165 da Lei 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente